



**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 250,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 50^a Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2025,

DECIDE

Art. 1º Deferir o Recurso interposto pela estudante, vinculada ao Centro das Humanidades – CEHU, Angélica Araújo dos Santos (matrícula 2024001301), no que se refere à reconsideração quanto à continuidade do recebimento de auxílio estudantil quando ocorre migração de curso por meio do Edital de Ações Afirmativas, situação não prevista na Política de Assistência Estudantil vigente, encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo: 23520.011748/2025-21.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 21 novembro de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas